

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 117, de 02 de dezembro de 2019.

Projeto de Lei nº 093 de 18 de novembro de 2019.

De autoria do vereador Antero Gomes de Aguiar, o projeto em epígrafe objetiva dispor sobre denominação oficial de Rua Antônio Mário Batista (Antônio Borba) a logradouro público do Bairro da Luz.

A proposição foi apresentada juntamente com a Certidão de óbito do Senhor Antônio Mário Batista e a Certidão nº 0864/19, certificando que a Rua Projetada tem início na Rua Virgílio Maia Neves e término na Rua Afonso Pereira Santhiago, Bairro da Luz, código logradouro 1000783, não possui denominação oficial instituída por Lei e contém as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de aprecia-la nos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme está previsto no artigo 48, do Regimento Interno.

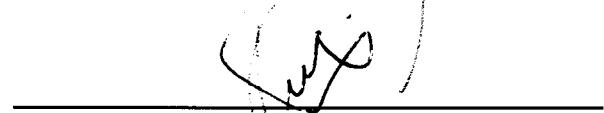
Fazendo uma análise da matéria, verifica-se que ela possui natureza legislativa, por estar arrimada no artigo 21, LIII, da Lei Orgânica Municipal. Conclui-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, e quanto ao poder de iniciativa é de competência do Legislativo local e não há vícios de inconstitucionalidade nem legalidade.

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 093/2019.

Ubá, 02 de dezembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO


EDEIR PACHECO DA COSTA

MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

MEMBRO DA COMISSÃO